



## DECRETO Nº 315/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329, de 23 de dezembro de 2008;

### DECRETA:

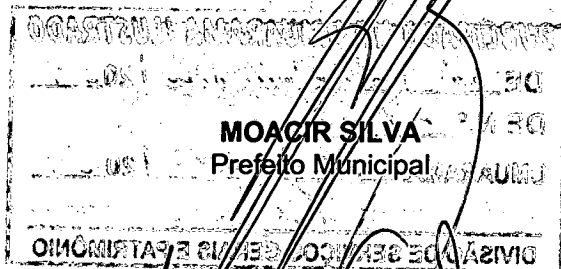
**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

1100 - SEC.MUN.AGRIC. MEIO AMBIENTE TURISMO	
1102 - DIRETORIA AGRIC.MEIO AMB. TURISMO	
1102.2060600962.043 - Desenvolvimento das Ações Agro-Pecuárias	
- FONTE DE RECURSOS 31774	
12947/3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	61,50
<b>TOTAL .....</b>	<b>61,50</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31774**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2009.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

REPÚBLICA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

CONTO DE RENDAS

ANEXO Nº 01

DE 18/12/09

DE N.º 0759

UMUARAMA, 18/12/2009

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 18/12/09  
DE N.º 0759  
UMUARAMA, 18/12/2009  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO